



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 63, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.443, de 14 de abril de 2026;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.767.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.034** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 136.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 13.000,00

**ATIVIDADE: 2.035** Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500

R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 885.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 112.000,00

**ATIVIDADE: 2.038** Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500

R\$ 580.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 992.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 138.000,00

**ATIVIDADE: 2.040** Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE: 2.042** Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 48.000,00

**ATIVIDADE: 2.043** Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500

R\$ 13.500,00

**ATIVIDADE: 2.044** Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.1.90.11.00.00.03.02.0500

R\$ 40.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

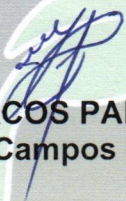
**ATIVIDADE:** 2.047 Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"  
3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 255.000,00

**Total do Crédito Especial** **R\$ 3.767.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.443, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**

4.4.90.51.00.00.01.0700 R\$ 377.846,88

**Total do Crédito Especial R\$ 377.846,88**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 970801/2024, no montante de R\$ 377.846,88 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 63, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.443, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 3.767.500,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.034** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 136.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.000,00

**ATIVIDADE: 2.035** Gerenciamento das Atividades - USF "Governador Dante de Oliveira"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 885.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 112.000,00

**ATIVIDADE: 2.038** Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyra Lazaretti"

3.1.90.04.00.00.03.02.0500 R\$ 580.000,00

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 992.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 138.000,00

**ATIVIDADE: 2.040** Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 20.000,00

**ATIVIDADE: 2.042** Gerenciamento das Atividades da Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 48.000,00

**ATIVIDADE: 2.043** Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00.00.03.02.0500 R\$ 13.500,00

**ATIVIDADE: 2.044** Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 40.000,00

**ATIVIDADE: 2.047** Gerenciamento das Atividades - USF "Lucas Lazarete de Almeida"

3.1.90.11.00.00.03.02.0500 R\$ 255.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 3.767.500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.443, de 14 de abril de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de abril de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 64, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.444, de 14 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.979,25 (Um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir: